



**CONTRATO DE CESSÃO Nº 001/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2019**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CESSÃO DE USO
ONEROSO, CONTRATO DE CESSÃO Nº 001/2019 PARA
FINS DE EXPLORAÇÃO COMERCIAL DOS SERVIÇOS DE
RESTAURANTE E LANCHONETE QUE FAZEM ENTRE SI A
ANTT E A EMPRESA TAIOBA SELF-SERVICE LTDA-EPP.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT**, com sede no Setor de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 - Lote 10 - Projeto Orla, Pólo 8, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.898.488/0001-77, na cidade de Brasília-DF, neste ato representada por seu Superintendente de Gestão Administrativa Substituto o Senhor **ANDRÉ LUIS BUSS**, [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pela [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], nomeado pela Portaria nº 326, de 10 de junho de 2020, publicada no DOU nº 111 de 12 de junho de 2020, doravante denominada **CEDENTE**, e do outro lado a empresa **TAIOBA SELF-SERVICE LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.346.671/0001-05, sediada no SAF/SUL Quadra 06, Conjunto A, Parte Restaurante, Zona Cívico Administrativa, em Brasília/DF - CEP: 70095-900, doravante designada **CESSIONÁRIA**, neste ato representada por sua sócia a senhora **JANETE FRAZÃO DOS REIS**, [REDACTED], portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pela [REDACTED] e CPF nº 230.666.959-72, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam as partes em celebrar o presente instrumento, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 1993, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato ora aditado por mais 12 (doze) meses, a partir de 03 de setembro de 2020 até 03 de setembro de 2021, ou até a conclusão de nova contratação, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DESPESA DECORRENTE

2.1. Este Termo Aditivo de Cessão não gerará despesa para a CEDENTE.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. Fica resguardado o direito de concessão do reajuste do valor do Contrato de Cessão nº 001/2019, conforme Cláusula Quinta, na forma da Lei.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

4.1. Para garantir o fiel cumprimento do Contrato, a **CESSIONÁRIA** fornecerá à **CEDENTE**, em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste Termo Aditivo, a garantia prevista no Contrato, em sua Cláusula Sexta, a fim de totalizar o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato, em uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato de Cessão nº 001/2019, que não conflitarem com as disposições constantes do presente Termo

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

PELA CEDENTE:

ANDRÉ LUIS BUSS
Superintendente de Gestão Administrativa Substituto

PELA CESSIONÁRIA:

JANETE FRAZÃO DOS REIS



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUÍS BUSS, Superintendente Substituto(a)**, em 03/09/2020, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Janete Frazão dos Reis, Usuário Externo**, em 03/09/2020, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4031530** e o código CRC **456BDC53**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50500.373161/2019-75

SEI nº 4031530